



**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 119/17**

**Processo Administrativo nº 2016/10/39558**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar - SMASA, em razão da delegação de competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e de outro a(o) **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob n.º **46.072.666/0001-56** com **Matriz na Avenida das Amoreiras, 165 - PQ ITÁLIA**, na cidade de **Campinas**, representada por seu(s) dirigente (s), celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, na Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, Lei Federal n.º 8.069/1990, na Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, na Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 15.242 de 28 de junho de 2016, na Lei Municipal Orçamentária Anual n.º 15.361/2016, publicada no Diário Oficial do Município em 21/12/2016, no Decreto Municipal n.º 16.215/2008 cuja execução de serviço será em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

**PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS METAS**

1.1. Serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no(s) Plano(s) de Trabalho, que foi(ram) devidamente analisado(s), aprovado(s) tecnicamente, vinculando-se integralmente ao(s) termos do(s) mesmo(s), no âmbito da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade** integrando o



Sistema Único da Assistência Social do Município no(s) seguinte(s) Serviço(s) Socioassistencial(ais) abaixo descrito(s) e seu(s) respectivo(s) grupo(s) que representam sua(s) meta(s):

» ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ -  
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional  
grupos: 2

» ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ -  
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar  
grupos: 2

» ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ -  
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora  
grupos: 1

§ 1º O(s) Plano(s) de Trabalho referido(s) no *caput* é (são) parte integrante e indissociável(is) do presente Termo de Colaboração.

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição do serviço, constante da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n.º 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

§ 3º Considerando que o(s) serviço(s) identificado(s) no *caput* poderá(ao) ser realizado(s) em unidade(s) executora(s) com inscrição(ões) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas como filial (is), também serão aceitos documentos fiscais e contábeis referente aos seguintes CNPJ's:

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – CNPJ **46.072.666/0005-80**

## SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 3.326.744,20 (Três milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), em 13 (treze) parcelas mensais, fixas e consecutivas, sendo a primeira no valor de R\$ 255.903,52 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos) a ser paga até o 5º dia útil do mês de março e as demais parcelas no valor de R\$ 255.903,39 (Duzentos e cinquenta e



cinco mil, novecentos e três reais e trinta e nove centavos) cada uma, a serem pagas no 5º dia útil de cada um dos meses subsequentes.

2.1.1 Os valores serão repassados por Serviço(s) são oriundos da(s) seguinte(s) fonte(s) de recursos:

2.1.2.1. Recurso Fonte Municipal: R\$ 2.557. 577,54

2.1.2.2. Recurso Fonte Estadual: R\$ 227. 500,00

2.1.2.3. Recurso Fonte Federal: R\$ 541. 666,66

TOTAL Geral : R\$ 3.326. 744,20

TOTAL	Municipal	Estadual	Federal	Território	Grupos
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ					
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional					
R\$ 2.300.485,20	R\$ 1.531.318,54	R\$ 227.500,00	R\$ 541.666,66		2
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ					
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar					
R\$ 578.546,80	R\$ 578.546,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00		2
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ					
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora					
R\$ 447.712,20	R\$ 447.712,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00		2

### TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo vigorará a partir de 03 de março de 2017 até 31 de março de 2018, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde



que não exceda a 5 (cinco) anos.

*Parágrafo único.* A vigência prevista no *caput* poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.

#### **QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### 4.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

4.1.1 proceder, por intermédio da equipe da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle – CSAC da SMASA, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e do(s) atendimento(s) realizado(s) pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive com a realização de visita (s) *in loco*, e eventualmente procedimentos fiscalizatórios em conjunto com a Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios – CSGC da SMASA;

4.1.2. analisar, através da Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios - CSGC da SMASA, a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, nas Instruções TCESP nº 02/2016, Resolução SMCAIS nº 01/2016, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência;

4.1.4 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.



4.1.5 através do gestor contratual:

4.1.5.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2 informar à Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar - SMASA a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.5.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;

4.1.5.4 disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.6. reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.7. em caso de retenção das parcelas subsequentes, o MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar - SMASA, cientificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias;

4.1.8. em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a SMASA analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;



4.1.9. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstas no art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014 com a imposição das penalidades previstas na Cláusula SEXTA deste Termo de Colaboração.

4.1.10. deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração, em integral atendimento às disposições do art. 10 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

a) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas nos termos das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, bem como do(s) Plano(s) de Trabalho devidamente aprovado(s) pela área técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar;

b) desenvolver as ações seguindo as diretrizes da Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município;

c) informar ao MUNICÍPIO, através da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle – CSAC, existência de vagas destinadas ao objeto do presente;

d) prestar ao MUNICÍPIO, através da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC, da



SMASA, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

e) promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

f) participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

g) participar de reuniões dos Conselhos Municipais relacionados a sua área de atuação, fóruns e grupos de trabalho;

h) manter atualizados os registros e prontuários de atendimento, através dos sistemas informatizados disponibilizados pelo Município;

i) apresentar ao MUNICÍPIO, por intermédio da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado;

j) comunicar por escrito e imediatamente à SMASA, através da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

k) manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, em especial a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos pertinentes à área de atuação, bem como sua regularidade fiscal;

l) comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;



4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

a) aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados;

b) manter conta corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, informando à SMASA o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias;

c) aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se as operações de mercado aberto lastreados em títulos da dívida pública;

d) efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

e) prestar contas dos recursos recebidos, bimestralmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao desembolso das despesas por meio do lançamento em ordem cronológica e da digitalização dos documentos comprobatórios das despesas por meio do Sistema Informatizado de Prestação de Contas – PDC, obedecendo às disposições da Resolução SMCAIS nº 01/2016 sob pena de suspensão dos repasses;

f) apresentar, em conjunto com as prestações de contas previstas na alínea “e” todos os documentos exigidos pela Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios – CSGC, extratos bancários, extratos de aplicações financeiras realizadas, demonstrativos dos valores aplicados a título de provisão, comprovantes de recolhimentos de encargos trabalhistas e previdenciários oriundos da presente parceria e todas as certidões hábeis a comprovar a manutenção durante



todo o ajuste da regularidade fiscal, e outros que vierem a ser exigidos;

g) entregar fisicamente, na Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios – CSGC, bimestralmente, na mesma data das prestações de contas mensais, a folha de pagamento analítica, bem como outros eventualmente exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou do Órgão de Controle do Município;

h) apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, por meio do Sistema Informatizado de Prestação de Contas – PDC, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções nº 02/2016 do TCESP;

i) devolver ao Fundo Municipal de Assistência Social eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, devendo comprovar tal devolução nos moldes da prestação de contas no Sistema Informatizado de Prestação de Contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

j) não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, ainda que de Assistência Social, os recursos oriundos da presente parceria;

k) não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

l) manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação das mesmas.



4.3 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal.

*Parágrafo único.* As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

4.4 Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

4.5.1 permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2 abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

#### **QUINTA - DA HIPÓTESE DE RETOMADA**

5.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à



população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades;

II - retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

§ 1º As situações previstas no *caput* devem ser comunicadas pelo gestor da parceria à Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.

#### **SEXTA - DAS SANÇÕES**

6.1 Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, O MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.



§ 1º As sanções estabelecidas são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **SÉTIMA - DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES**

7.1 Para fins de cumprimento do disposto nos art.36 e art. 42, X ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, declara-se que não haverá bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboração, visto que não foram autorizadas, na previsão de receitas e despesas, a aquisição de materiais de natureza permanente, nem tampouco a execução de obras.

#### **OITAVA - DO FORO**

8.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de março de 2017.

  
**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

  
**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**

Maria Helena Novaes Rodriguez

RG nº 3.457.758-0

CPF nº 395.722.348-20



**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO: Município de Campinas

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 119/17

OBJETO: Execução de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Órgão e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02 de março de 2017.

**ÓRGÃO:**

Nome e cargo: Janete Aparecida Giorgetti Valente – Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

E-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: janevalente@campinas.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**

Nome e cargo: Maria Helena Novais Rodriguez - Presidente

E-mail institucional: guardinha@guardinha.org.br / diretoria@guardinha.org.br

E-mail pessoal: mhnrodr@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído

# Associação de Educação do Homem de Amanhã

\* Aprendizagem Profissional "AEDHA"  
\* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"  
\* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II  
\* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Crer & Ser" - Unidades I e II  
\* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"  
\* Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"  
\* Ecocentro Serra d'Água  
Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP  
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br  
CNPJ: 46.072.666/0001-56



**AEDHA**  
Empreendendo Sonhos.

fls 526  
Jp

## ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ PLANO DE TRABALHO DE 2017

### Identificação do Serviço (Objeto): Serviço de Acolhimento Institucional Convívio Aparecida – Unidade II

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO (sede)

1.1. Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ (SEDE)

1.2. Endereço: AVENIDA: DAS AMOREIRAS nº 165, Complemento:

Bairro: PQ ITÁLIA

CEP: 13036-225

Site: www.guardinha.org.br

E-mail da instituição: guardinha@guardinha.org.br

Fone da instituição: 1937729699

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual: de: 15/05/2016

Até: 14/05/2018

Nome do Representante Legal: Maria Helena Novaes Rodríguez

RG: 3.457.758-0

CPF: 395.722.348-20

Fone: 3772-9699

Cel:

1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ: 46.072.666/0001-56

Atividade econômica principal: Serviços de assistência social sem alojamento

Atividades econômicas secundárias:

#### 1.5. Identificação

1.5.1. Entidade de Assistência Social - de Defesa e Garantia de Direitos

1.5.2. Sede: Número da inscrição no CMAS: 34E

Município: Campinas

1.6. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7237 de 20/07/2010. - SIM

#### 1.7. Certificação

Não informado.

#### 1.8. Finalidade Estatutária

A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, TEM COMO FINALIDADE PRIMORDIAL COLABORAR COM O ESTADO NA PROTEÇÃO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATRAVÉS DA PROTEÇÃO E EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ VINTE E QUATRO ANOS DE IDADE, COM VISTA AO SEU FUTURO, PROCURANDO CONTRIBUIR PARA LHE SEREM ASSEGURADOS TODOS OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DETERMINADOS POR LEI.

#### 2. Unidade Executora

2.1. Nome: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - GUARDINHA - CONVÍVIO II

2.2. Endereço: AVENIDA PAULO PROVENZA SOBRINHO Nº 362 Complemento:

Bairro: Jardim Campos Elíseos

CEP: 13060-864

Fone da unidade executora: 1932946842

FAX: \_\_\_\_\_



Jp

Jp

Jp

Jp

# Associação de Educação do Homem de Amanhã

\* Aprendizagem Profissional "AEDHA"  
\* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"  
\* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II  
\* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "C'rer & Ser" - Unidades I e II  
\* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"  
\* Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"  
\* Ecocentro Serra d'Água  
Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP  
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br  
CNPJ: 46.072.666/0001-56



fls 527  
M

E-mail da unidade executora: guardinha@guardinha.org.br

Nº CNPJ: 46.072.666/0005-80

Data de Abertura no CNPJ: 01/01/2000

## CONTA BANCÁRIA PARA COFINANCIAMENTO CONFORME DECLARAÇÃO ANEXO:

Banco: Banco do Brasil S.A. - Ag: 6852-7 - CC: 6371-1

### 2.3. Benefícios - Taxas e tributos: Isenções - Cessão de imóveis:

2.4. Imóvel onde funciona o Serviço : Alugado

2.5. A unidade executora fica aberta quantas horas por semana: Ininterrupto (24/dia, 7 dias/semana)

2.6. Quantos dias da semana a unidade executora funciona?

Segunda-Feira, Terça-Feira, Quarta-Feira, Quinta-Feira, Sexta-Feira, Sábado, Domingo

### 2.7. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES -

ABRIGO INSTITUCIONAL

2.8. Nº de Registro no CMDCA: 010

### 2.9. Responsáveis

#### COORDENADOR TECNICO

Nome Completo: Joana Ivete Santos Campoy

CPF: 107.936.278-93

RG: 18.138.085-7

Número do Registro Profissional:

Telefone para contato: 3772-9699

CEL:

Email: joana@guardinha.org.br

#### RESPONSÁVEL PELA EXECUCAO

Nome Completo: Silvia Regina Araújo Stancatti

CPF: 151.720.108-07

RG: 23.768.789-6

Número do Registro Profissional:

Telefone para contato: 19-32946842

CEL: 19993681444

Email: silvia.stancatti@guardinha.org.br

#### RESPONSÁVEL PELA PRESTACAO DE CONTAS

Nome Completo: Kelly Matarazzo Fahh

CPF: 278.041.498-75

RG: 29.163.813-2

Número do Registro Profissional:

Telefone para contato: 1937729699

CEL:

Email: kelly@guardinha.org.br

### 3. Detalhamento do Serviço

#### 3.1. Descrição da Realidade - Objeto da Parceria

A cidade de Campinas é o terceiro município mais populoso do Estado de São Paulo com mais de um milhão e cem mil habitantes. A fim de atender sua enorme população no

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

## Associação de Educação do Homem de Amanhã

\* Aprendizagem Profissional "AEDHA"  
\* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"  
\* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II  
\* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Crer & Ser" - Unidades I e II  
\* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"  
\* Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"  
\* Ecocentro Serra d'Água  
Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP  
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br  
CNPJ: 46.072.666/0001-56



Ps 528  
JF

âmbito social, o município possui nível de Gestão Plena de Assistência Social, ou seja, há implantação dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade em plena ascensão.

O município de Campinas é um importante polo econômico e tecnológico. Pesquisas revelam avanços nos índices econômicos e desenvolvimento humano, a queda da mortalidade infantil em 0,8%, por nascidos vivos. Ocupa a terceira posição em riqueza e escolaridade, e segunda em longevidade, recebendo a nota 8,11 no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Porém há um crescimento que preocupa os órgãos de defesa de direitos, a violação de direitos contra criança e adolescente.

No que tange a proteção à criança e ao adolescente, segundo o 9º Boletim SISNOV - Sistema de Notificação de Violência de Campinas - até o final do primeiro semestre de 2015, Campinas registrou 370 notificações de violência contra a criança e o adolescente sendo que 38,5% das ocorrências são de violência física, 20,3% de violência sexual e 19,5% de negligência. Em sua maioria tais violências ocorrem no ambiente doméstico e em 54,2% delas tem como autor os pais, mães ou pessoas com relações familiares (tios, tias, avós, dentre outros). A compreensão de que a violência intrafamiliar atinge 60% do sexo feminino, sendo um fenômeno pluricausal, seguindo 16% em via pública que predomina o sexo masculino, sendo 54,2% de cunho doméstico. Tais fatos contribuem para a violação de direitos contra criança e adolescente, necessitando intervenções que visem transformar a realidade social destes atores.

Devido a tal realidade, algumas crianças precisam ser protegidas, aplicando-se a elas medidas protetivas e seu afastamento do convívio familiar que é violador. Até maio de 2016 registrou-se um índice de 502 crianças acolhidas no município devido a tal situação.

As ações de proteção, segundo o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e conforme diretrizes, devem prover os mínimos sociais, acesso e garantia aos direitos e preservação dos vínculos familiares. Contudo a violência de gênero, conflitos familiares, ausência de rede de apoio da família e comunidade, desemprego, violência transgeracional, familiares com transtornos mentais, uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), entre outros, culminam, como última medida de proteção do indivíduo, o Acolhimento Institucional ou Familiar.

De acordo com a nova legislação, o Marco Legal da Primeira Infância, que corresponde ao período que vai desde a concepção do bebê, sua gestação, até os seis anos de idade da criança, e aborda a proteção de crianças contra a exposição precoce ao consumo e aos meios de comunicação e assegura o direito à participação de meninos e meninas na primeira infância em ações que visem a sua formação cidadã.

Além disso, enfatiza a necessidade de especialização dos profissionais que realizam atendimento a esse público, como professores, médicos, assistentes sociais e conselheiros tutelares. A legislação leva em conta que esta é uma faixa etária fundamental para o desenvolvimento cognitivo e emocional das pessoas e que exige uma qualificação específica para o serviço prestado pela rede de atendimento e proteção à infância.

É nessa etapa da vida que os alicerces das competências e habilidades emocionais e cognitivas futuras do adulto são estabelecidas. E isso acontece especialmente entre o nascimento até três anos de idade, quando áreas fundamentais do cérebro são desenvolvidas áreas associadas às emoções, aos contatos interpessoais, aos padrões de funcionamento, ao caráter, à personalidade e à aprendizagem. É nesse período que a criança aprende com mais intensidade a aprender, a fazer, a se relacionar e a ser, além de desenvolver importantes valores a partir de suas relações na família, na escola e na comunidade.

Para tanto, destaca-se os esforços para que as crianças em sua primeira infância sejam mantidas com suas genitoras, haja vista as discussões através de grupo de trabalho com as maternidades, e a implantação de Serviços de Acolhimentos para adolescentes Grávidas. Ações estas que objetivam a redução do acolhimento

JF

JF

## Associação de Educação do Homem de Amanhã

\* Aprendizagem Profissional "AEDHA"  
\* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"  
\* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II  
\* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Crer & Ser" - Unidades I e II  
\* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"  
\* Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"  
\* Ecocentro Serra d'Água  
Avenida das Amoreiras, 165(Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP  
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br  
CNPJ: 46.072.666/0001-56



**AEDHA**  
Empreendendo Sonhos.

fl. 529  
M

de bebês e o trabalho técnico junto às genitoras para que desenvolvam habilidade e afeto para dispensar os cuidados para com seus filhos, numa proposta de rompimento do ciclo de violência.

Para tanto o Gestor Público e o Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes têm realizado ações que buscam qualificar e ampliar a proteção à infância e juventude, através de parcerias com organizações da sociedade civil.

Atualmente a Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Proteção à criança e ao adolescente do município conta com: 7 (sete) Serviços de Acolhimento Institucional em modalidade de Abrigo, 1(um) Serviço de Acolhimento Institucional Especializado, 1(um) Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa de Passagem, 1(um) Serviço de Acolhimento Institucional Especializado em modalidade de Casa de Passagem para Adolescentes em Situação de Rua, 16 (dezesesseis) unidades dos Serviços de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, 1(um) Serviço de Acolhimento Institucional Especializado na modalidade Casa Lar destinado a adolescentes gestantes, 2 (dois) Serviços de Acolhimento em Famílias Acolhedoras e 2 (dois) Serviços de Acolhimento na modalidade de República.

A Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEDHA, atuando neste cenário social há cinquenta anos e na busca de ampliar e dar sequencia nos atendimentos no nível básico de proteção e na proteção de alta complexidade, e atuamente contribui com o município ofertando ações de proteção a infância e juventude através dos Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora "ConViver", Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II, Acolhimento Institucional Casa Lar "Crer & Ser" - Unidades I e II, e o Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"

Enfim, inquietações sobre a infância e adolescência não nos faltam, e poderão ser minimizadas na prática e pautados nos pressupostos de documentos norteadores, como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar, Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, entre outros.

### 3.2. Objetivos

#### Objetivo Geral:

- Proporcionar acolhimento integral, de caráter provisório de acordo com a excepcionalidade e transitoriedade da medida de proteção, conforme as peculiaridades do segredo de justiça e da garantia do direito a convivência familiar e comunitária.

#### Objetivos Específicos:

- Proporcionar a integridade física e emocional com vistas à inclusão à cidadania;
- Contribuir para a acolhida e atendimento integral as crianças e ou adolescentes, propiciando acesso aos direitos básicos;
- Garantir a inserção escolar, com vistas à inclusão e respeito à subjetividade sem estereótipos a todas as crianças e ou adolescentes;

## Associação de Educação do Homem de Amanhã

\* Aprendizagem Profissional "AEDHA"  
\* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"  
\* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II  
\* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "C'rer & Ser" - Unidades I e II  
\* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"  
\* Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"  
\* Ecocentro Serra d'Água  
Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP  
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br  
CNPJ: 46.072.666/0001-56



162530  
1/2

- Zelar pelo desenvolvimento integral, respeitando a faixa etária da criança e ou adolescente, com momentos de interação e afeto entre os grupos e profissionais do serviço;
- Contribuir com o rompimento do ciclo transgeracional de violação de direitos;
- Desenvolver com os adolescentes as condições para a independência e o autocuidado no fortalecimento da autonomia, liberdade de expressão e cidadania;
- Propiciar ambiente acolhedor harmonioso, que lhes permita desenvolver habilidades de acordo com suas potencialidades.
- Preservar e fortalecer os vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;
- Reintegrar a crianças à sua família de origem e extensa, na rede social significativa, ou na impossibilidade a inclusão, em família substituta;
- Famílias devidamente organizadas e conscientes de seu papel protetivo e de cuidado para com seus filhos;
- Profissionais capacitados para o exercício de sua função;
- Procedimentos institucionais padronizados com ações e projetos desenvolvidos devidamente registrados;
- Subsidiar a Vara da Infância e Juventude por meio de relatórios fidedignos.

### 3.3. INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

Trata-se de um imóvel alugado, localizado em área urbana residencial.

**Área Interna:** 01 sala de estar com televisão/DVD (entretenimento), 01 sala de multiuso acoplada à sala de estar (livros e brinquedos pedagógicos) nesse mesmo espaço contém uma lareira, a qual está sendo utilizada de maneira decorativa com brinquedos; 01 refeitório (para as refeições diárias); 02 dormitórios com suite, sendo 01 para as meninas com faixas etárias de 09 a 13 anos de idade; segundo dormitório para as crianças com faixas etárias de 02 a 06 anos, (ambos com armários individuais para guardar os pertences pessoais); terceiro dormitório masculino, com faixas etárias de 07 a 12 anos (com armários individuais para guardar os pertences pessoais); 01 banheiro social exclusivo para as crianças e/ou adolescentes; 01 cozinha com armários planejados, fogão industrial, 02 refrigeradores duplex, 01 freezer.

**Área Externa:** Toda avarandada no entorno da casa, 01 lavanderia para lavagem e secagem de roupas, com armário para o armazenamento dos produtos de limpeza e conservação dos espaços; 01 armário para as colaboradoras guardarem individualmente seus pertences, com 01 banheiro em adequação; 01 edícula de dois

1/2

# Associação de Educação do Homem de Amanhã

\* Aprendizagem Profissional "AEDHA"  
\* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"  
\* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II  
\* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Crer & Ser" - Unidades I e II  
\* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"  
\* Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"  
\* Ecocentro Serra d'Água  
Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP  
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br  
CNPJ: 46.072.666/0001-56



**AEDHA**  
Empreendendo Sonhos.

fb 531  
10

andares: parte de cima sala para coordenação e equipe técnica (para as reuniões de equipe técnica, atendimento individualizado aos colaboradores e local para arquivos de prontuários); com banheiro exclusivo; Sala de baixo, banheiro exclusivo, (com 03 armários, sendo 1º para guardar individualmente brinquedos novos e demais pertences das crianças; 2º para medicações somente os que serão ministrados; 3º para materiais pedagógicos e materiais do projeto "Fazendo Minha História" a qual está sendo utilizada provisoriamente para o projeto com a elaboração de álbuns com fotos/relatos e leitura de livros infantis); 02 espaços nas laterais, sendo um para refeitório externo com armários e pia de duas cubas e churrasqueira, noutra lateral com brinquedos diversos para recreações.

### 3.4. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS

#### Condições de Acesso:

Todo o Município de Campinas

O Serviço de Acolhimento Institucional destina-se às crianças e adolescentes na faixa etária de zero (0) a dezessete (17) anos e onze meses, de ambos os sexos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101).

Capacidade de Atendimento da Unidade: 20

Quantidade de Grupos: 01

Total de Metas: 20

#### Formas de Acesso:

Todas as crianças e/ou adolescentes encaminhadas pelo Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

### 3.5. Território

Território: MUNICIPIO

Região: MUNICIPIO

Quantidade de grupos solicitados: 01

### 3.6. Metas a serem cofinanciadas

Nº de Usuários: 20

Nº de famílias dos usuários a serem atendidos: 20

3.7. Público alvo: Não possui.

### 3.8. Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados

Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados
Viabilizar a reconstrução saudável da própria história de vida diante dos	diária	Ruptura transgeracional da violação de direitos e

# Associação de Educação do Homem de Amanhã

\* Aprendizagem Profissional "AEDHA"  
 \* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"  
 \* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II  
 \* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Crer & Ser" - Unidades I e II  
 \* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"  
 \* Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"  
 \* Ecocentro Serra d'Água  
 Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP  
 Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br  
 CNPJ: 46.072.666/0001-56



**AEDHA**  
Empreendendo Sonhos.

fls 322

seus direitos legais;		desmistificar paradigmas culturais;
Desenvolver a liberdade de expressão, senso crítico e conscientização para o exercício da cidadania;	diária	Cidadãos com responsabilidade, seguros e empoderados de sua autonomia;
Acolhida inicial a criança e ou adolescente ao serviço;	sem periodicidade definida	Minimizar o sofrimento da criança diante do desconhecido;
Promover acolhida e atendimento inicial a família após o acolhimento da criança e ou adolescente;	sem periodicidade definida	Famílias conscientes da necessidade de parceria com o Serviço de Acolhimento na superação dos motivos que ensejaram a medida.
Atendimento individualizado a criança e ou adolescente;	diária	O cotidiano similar ao de um ambiente familiar acolhedor, com respeito a sua subjetividade e singularidade, e assim encontram alternativas para a elaboração de sua própria história;
Assegurar o não desmembramento de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco afetivo;	diária	Fortalecimento de sua rede de apoio familiar;

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

# Associação de Educação do Homem de Amanhã

- \* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
- \* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
- \* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II
- \* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Crer & Ser" - Unidades I e II
- \* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"



Pl. 533  
*[Handwritten signature]*

Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados
Assegurar o não desmembramento de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco afetivo;	diária	Fortalecimento de sua rede de apoio familiar;
Promover a inserção e a frequência escolar a todas as crianças e adolescentes;	diária	O acesso ao conhecimento para a valorização de suas habilidades para um futuro promissor;
Proporcionar proteção integral as crianças e adolescentes acolhidos;	diária	Garantia dos seus direitos básicos de proteção;
Propiciar atendimento de saúde integral as crianças e ou adolescentes;	diária	Crianças e ou adolescentes atendidas de acordo com as suas especificidades para o desenvolvimento físico e psíquico;
Promover segurança alimentar e nutricional;	diária	Desenvolvimento físico e cognitivo de acordo com a idade cronológica;
Proporcionar acesso à recreação, lazer, cultura e esporte;	diária	Conscientização de cidadania e autonomia de seu pertencimento junto à sociedade;
Assegurar visita monitorada dos familiares as crianças e adolescentes acolhidos;	semanal	Vínculos afetivos significativos e fortalecidos com vistas à reintegração familiar;
Realizar visitas e entrevistas domiciliares;	quinzenal	Conhecimento da realidade do contexto sociohistórico familiar e a sua evolução;
Realizar estudo psicossocial diagnóstico subsidiando a decisão judicial;	diária	A reintegração familiar em ambiente saudável e seguro, e na impossibilidade em família substituta em menor tempo possível;
Promover a manutenção e o fortalecimento de vínculo entre irmãos acolhidos;	diária	A permanência efetiva dos vínculos familiares;
Oferecer atendimento psicossocial para crianças e ou adolescentes;	diária	Reconhecimento e elaboração de seus conflitos internos, para o desenvolvimento de sua estrutura emocional;
Desenvolver ações para fortalecimento de vínculos a grupos de irmãos acolhidos em serviços distintos;	diária	Comunicação e integração sistemática para fortalecimento e comprometimento da Rede significativa;
Fortalecer e priorizar aproximação dos vínculos com família de origem e extensa	diária	Reinserção da criança e ou adolescente ao convívio familiar e comunitário.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# Associação de Educação do Homem de Amanhã

\* Aprendizagem Profissional "AEDHA"  
 \* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"  
 \* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II  
 \* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "C'rer & Ser" - Unidades I e II  
 \* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"  
 \* Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"  
 \* Ecocentro Serra d'Água  
 Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP  
 Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br  
 CNPJ: 46.072.666/0001-56



**AEDHA**  
 Empreendendo Sonhos.

fls 534

Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados
Proporcionar momento de escuta e construção coletiva através de assembleia e roda de conversa com orientação pedagógica;	sem periodicidade  definida	Crianças e ou adolescentes mais preparados para o exercício de sua autonomia e convivência social,
Possibilitar atendimento e orientação psicossocial ao grupo familiar;	sem periodicidade  definida	Potencializar a família para o exercício de cuidado e proteção a criança e ou adolescente;
Propiciar a participação das crianças e/ou adolescentes na comunidade local;	sem periodicidade  definida	Desmistificação de paradigmas e conceitos negativos do trabalho desenvolvido com público sob medida protetiva;
Assegurar a participação dos familiares em Consultas e tratamentos médicos, acompanhamento escolar e comemorações festivas;	sem periodicidade  definida	Participação das famílias no desenvolvimento cotidiano de seus filhos para o fortalecimento dos vínculos afetivos;
Favorecer a reintegração familiar da criança e adolescente no menor tempo possível;	diária	A garantia da provisoriedade do acolhimento;
Preparar de forma gradativa a criança e o adolescente para a reintegração familiar;	diária	Readaptação saudável e efetiva para que não haja reincidência no acolhimento;
Acompanhar de forma sistemática a família no mínimo seis meses após a reintegração familiar;	sem periodicidade  definida	Famílias conscientes de seu papel de cuidado e proteção e evitar a revitimização da criança
Articular e referenciar com a rede de serviço sócioassistenciais e demais políticas públicas;	diária	Crianças e/ou adolescentes e famílias inseridas nos equipamentos e nas políticas públicas em seu território;
Elaborar PIA e relatórios técnicos de acordo com os prazos legais e necessidades pontuais;	sem periodicidade  definida	Construção conjunta com os envolvidos, e assim, trabalhar as potencialidades, fragilidades e o desenvolvimento do núcleo familiar;
Cadastrar e atualizar permanentemente o instrumental	sem periodicidade	Obtenção de dados atualizados, que facilita o

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

# Associação de Educação do Homem de Amanhã

\* Aprendizagem Profissional "AEDHA"  
 \* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"  
 \* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II  
 \* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Crer & Ser" - Unidades I e II  
 \* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"  
 \* Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"  
 \* Ecocentro Serra d'Água  
 Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP  
 Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br  
 CNPJ: 46.072.666/0001-56



**AEDHA**  
 Empreendendo Sonhos.

Ms 535  
 [Handwritten signature]

SIGM;	definida	processo para o estudo psicossocial;
Manter o prontuário individual atualizado;	semanal	A evolução e as ações de seu processo devidamente registradas;
Assegurar a inserção em projetos/programas de capacitação profissional aos adolescentes	Diária	Adolescentes preparados para atuação consciente e responsável no mercado de trabalho

Estratégias metodológicas	Periodicidade	Resultados
Direcionar após a maioria a transição gradativa para serviços de acolhimento em República;	sem periodicidade definida	Adolescentes protagonistas resignificando suas histórias e conquistas;
Investir na capacitação inicial de qualidade e formação continuada aos profissionais do serviço;	sem periodicidade definida	Profissionais conscientizados da dimensão de seu papel;
Disponibilizar espaço de supervisão institucional para profissionais do serviço;	sem periodicidade definida	Troca de experiência dos processos e direcionamentos consistentes e seguros;
Propiciar processo de seleção criterioso dos profissionais que atuarão no serviço;	sem periodicidade definida	Profissionais qualificados no exercício de sua função, evitando a rotatividade;
Viabilizar meios de valorização e reconhecimento para os profissionais do serviço;	sem periodicidade definida	Equipe de trabalho motivada e integrada para o desempenho da função;

### 3.9. Articulação em Rede

Instituição/rgo	Natureza da Interface	Periodicidade
Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Educação e Cidadania	Convênio para recurso financeiro monitoramento e parceria técnica: Escolas de Educação Infantil	diária
EMEI Conego Manoel Garcia	Educação Infantil	diária
Escola Estadual Sophia Velter	Educação Fundamental	diária

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

# Associação de Educação do Homem de Amanhã

\* Aprendizagem Profissional "AEDHA"  
 \* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"  
 \* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II  
 \* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "C'rer & Ser" - Unidades I e II  
 \* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"  
 \* Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"  
 \* Ecocentro Serra d'Água  
 Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP  
 Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br  
 CNPJ: 46.072.666/0001-56



**AEDHA**  
 Empreendendo Sonhos.

fl. 536  
 JS

Instituto de Segurança Alimentar -ISA	Doação de Frutas e Verduras	semanal
Academia de Karatê	Desenvolvimento físico, disciplinas e emocional	semanal
Clinicas Médicas Particulares	Atendimentos odontológicos,	semanal
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Atendimento multidisciplinar.	semanal
Mesa Brasil SESC	Doação de alimentos e capacitação continuada;	sem periodicidade definida
Fundação FEAC	Subsídio financeiro, assessoria técnica e capacitação continuada	sem periodicidade definida

Instituição/Orgão	Natureza da Interface	Periodicidade
Instituto Fazendo História	Projeto "Fazendo Minha História" e Capacitação de Colaboradores.	sem periodicidade definida
Vara da Infância Cível e Protetiva de Campinas Ministério Público	Acompanhamento de processos, orientações técnicas e parceiros técnicos;	sem periodicidade definida
Complexo Hospital Ouro Verde - Políclínicas I, II e III - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti Unidade Básica de Saúde, C.S. do Centro, Centro de Atenção Psicossocial do Município de Campinas (CAPS, CAPS AD e CAPS I - Espaço Criativo);	Consultas, exames médicos ou especialidades - Acompanhamento pediátrico, internações e procedimentos cirúrgicos - Atendimento de Saúde Mental a criança e ou adolescente e família;	sem periodicidade definida
Hospital e Maternidade Celso Pierro - PUC	Consultas e exames médicos especialidades e procedimentos cirúrgicos;	sem periodicidade definida
	Consultas e exames	sem periodicidade

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# Associação de Educação do Homem de Amanhã

\* Aprendizagem Profissional "AEDHA"  
 \* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"  
 \* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II  
 \* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Crer & Ser" - Unidades I e II  
 \* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"  
 \* Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"  
 \* Ecocentro Serra d'Água  
 Avenida das Amoreiras, 165(Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP  
 Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br  
 CNPJ: 46.072.666/0001-56



**AEDHA**  
 Empreendendo Sonhos.

fls 537  
 18

Hospital das Clínicas - UNICAMP	médicos especialidades e procedimentos cirúrgicos;	definida
Clinica Penido Burnier	Consultas e Exames Oftalmológicos;	sem periodicidade definida
Centro de Reabilitação de Sosas	Avaliação, fisioterapia, acompanhamento, exames e outros;	sem periodicidade definida
COHAB - Companhia Habitacional Popular de Campinas	Inserção das famílias ao cadastro para aquisição de moradia ou auxílio aluguel;	sem periodicidade definida
Programa Poupatempo - Governo Federal	Acesso às informações e prestações de serviços públicos;	sem periodicidade definida

Instituição/Orgão	Natureza da Interface	Periodicidade
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Distrito da Assistência Social - DAS Coordenadoria setorial de Avaliação e Controle - CSAC - Gestão dos Serviços de Acolhimento de Alta Complexidade - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Regime de mútua colaboração, monitoramento, gestão dos serviços de acolhimento e parceiros técnicos Articulação e atendimento a criança e/ou adolescente e família Capacitação continuada e Comissão dos Serviços de Proteção Especial da Alta Complexidade de Campinas Registro e Recursos Financeiros	sem periodicidade    definida
Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Articulação e atendimento a criança e/ou	sem periodicidade definida

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

# Associação de Educação do Homem de Amanhã

\* Aprendizagem Profissional "AEDHA"  
 \* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"  
 \* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II  
 \* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "C'rer & Ser" - Unidades I e II  
 \* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"  
 \* Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"  
 \* Ecocentro Serra d'Água  
 Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP  
 Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br  
 CNPJ: 46.072.666/0001-56



**AEDHA**  
 Empreendendo Sonhos.

fl. 538  
 [Handwritten signature]

CREAS	adolescente e família	
Organizações da Sociedade Civil que ofertam serviços como fortalecimento de vínculos e outros	Atendimento e articulação a criança e/ou adolescente e família	sem periodicidade definida
Conselho Tutelar	Parceria Técnica	sem periodicidade definida
Serviços de Acolhimento Institucional do Município	Parceria Técnica	sem periodicidade definida
Serviços de Acolhimento Institucional do Município	Parceiros técnicos	sem periodicidade definida

### 3.10. Atividades de Gestão Operacional

Atividades de gestão	Periodicidade
Ações de Captação de Recursos;	diária
Orientar e monitorar ações técnicas, educativas e operacionais.	diária
Reunião Pedagógica com Educadores;	semanal
Reunião de Equipe Técnica;	semanal
Reunião de Coordenação;	semanal
Participação da equipe Reunião de Gestão dos Serviços de Acolhimento;	quinzenal
Comissão dos Serviços de Proteção Especial da Alta Complexidade de Campinas;	mensal
Preenchimento do Instrumental IMA (CSAC);	mensal
Planilha Nominal I Estatística Mensal;	mensal
Elaboração de Relatório de Atividades;	mensal
Reunião Geral de Equipe Técnica;	mensal

Atividades de gestão	Periodicidade
Reunião Geral de Equipe (técnicos, auxiliares de desenvolvimento infantil e operacionais);	mensal
Reunião com Pedagogas, Coordenadoras e Coordenadora Geral da Alta Complexidade	mensal
Reunião da Secretaria de Educação com Pedagogos;	mensal
Reunião com candidatos ao voluntariado;	bimestral
Reunião de Avaliação e Acompanhamento do Projeto Fazendo Minha História;	bimestral
Adequação e aplicação de avaliação de desempenho;	semestral
Cadastro e atualização dos usuários no SIGM;	sem periodicidade definida
Integração com novos colaboradores remunerados;	sem periodicidade definida
Processo Seletivo;	sem periodicidade definida
Adequação e Aplicação de formulários de uso técnicos;	sem periodicidade definida

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

# Associação de Educação do Homem de Amanhã

\* Aprendizagem Profissional "AEDHA"  
\* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"  
\* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II  
\* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "C'rer & Ser" - Unidades I e II  
\* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"  
\* Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"  
\* Ecocentro Serra d'Água  
Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP  
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br  
CNPJ: 46.072.666/0001-56



**AEDHA**  
Empreendendo Sonhos.

16539  
10

## 3.11. RECURSOS HUMANOS (QUE ATUAM NO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL)

### Nº de RH por Escolaridade

Escolaridade	Quantidade
Fundamental incompleto (até a 4ª série)	1
Fundamental completo (até a 8ª série)	2
Ensino Médio incompleto	0
Ensino Médio completo	19
Ensino Técnico incompleto	0
Ensino Técnico completo	1
Superior incompleto	2
Superior completo	10
Pós-graduação incompleta	0
Especialização	1
Mestrado	0
sem escolaridade	0
Doutorado)	0

### Nº de RH com nível superior de acordo com a área de formação

Área de Formação	Quantidade
Antropologia	0
Direito	0
Economia	0
Economia Doméstica/Nutricionista	0
Musicoterapia	0
Pedagogia	1
Psicologia	2

Área de Formação	Quantidade
Serviço Social	3
Sociologia	0
Terapia ocupacional	0

### Nº de RH por Contrato de Trabalho

Contrato de Trabalho	Quantidade
----------------------	------------

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

# Associação de Educação do Homem de Amanhã

\* Aprendizagem Profissional "AEDHA"  
 \* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"  
 \* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II  
 \* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Crer & Ser" - Unidades I e II  
 \* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"  
 \* Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"  
 \* EcoCentro Serra d'Água  
 Avenida das Amoreiras, 165(Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP  
 Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br  
 CNPJ: 46.072.666/0001-56



**AEDHA**  
 Empreendendo Sonhos.

ps 540  
 B

Cooperativa	0
Comissionado	0
Dirigente de entidade	0
Estagiário	0
Empregado Contratado (CLT)	36
Empregado Contratado (RPA)	0
Funcionário Cedido	0
MEI	0
Outro vínculo não permanente	0
Servidor público estatutário	0
Servidor público temporário	0
Terceirizado	0
Trabalhador de empresa, cooperativa ou entidade prestadora de serviços	0
Voluntário	0

## Relação nominal DOS RECURSOS HUMANOS

Nome	Escolaridade	Formação	Função	Cargo	Carga Horária semanal	Regime Trabalhista	Data da Contratação
Célia Maceno Borges	Superior Incompleto	Serviço Social	Cuidador Social	Cuidador	36:00	Empregado Contratado (CLT)	10/01/2015
Nancy Mara Fonseca	Superior completo	Serviço Social	Outras funções - nível superior	Assistente Social	30:00	Empregado Contratado (CLT)	01/04/2014
Joana Ivete dos Santos Campoy	Superior Completo	Serviço Social	Coordenador/ Diretor	Coordenador Geral	07:06	Empregado Contratado (CLT)	09/09/1997
Raquel Dian Pigatto Politano	Superior Completo	Psicologia	Psicólogo	Psicólogo Educacional. Psicólogo da Educação e Psicólogo Escolar	30:00	Empregado Contratado (CLT)	01/11/2013

do.

f

ad

# Associação de Educação do Homem de Amanhã

\* Aprendizagem Profissional "AEDHA"  
 \* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"  
 \* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II  
 \* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "C'rer & Ser" - Unidades I e II  
 \* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"  
 \* Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"  
 \* Ecocentro Serra d'Água  
 Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP  
 Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br  
 CNPJ: 46.072.666/0001-56



**AEDHA**  
 Empreendendo Sonhos.

ps 541

Nome	Escolaridade	Formação	Função	Cargo	Carga Horária semanal	Regime Trabalhista	Data da Contratação
Silvia Regina Araujo Stancatti	Especialização	Psicologia	Coordenador/ Diretor	Coordenador	40:00	Empregado Contratado (CLT)	07/10/2010
Sonia Galletti Valença Ferreira	Superior completo	Pedagogia	Outras funções - nível superior	Voluntário	10:22	Empregado Contratado (CLT)	15/04/2005
A contratar	Ensino Médio Completo	Sem formação	Educador	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	36:00	Empregado Contratado (CLT)	05/10/2016
A contratar	Ensino Médio Completo	Sem formação	Educador	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	36:00	Empregado Contratado (CLT)	05/10/2016
Ana Paula Martins da Silva	Ensino Médio Completo	Sem formação	Cuidador	Agente de Desenvolvimento Social	36:00	Empregado Contratado (CLT)	17/02/2014
Antonia Machado da Silva	Ensino Médio Completo	Sem formação	Cuidador	Agente de Desenvolvimento Social	36:00	Empregado Contratado (CLT)	08/09/2014
Conceição Aparecida de Araujo	Ensino Médio Completo	Sem formação	Educador	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	36:00	Empregado Contratado (CLT)	18/06/2016
Fernanda Aparecida de Souza	Ensino Médio Completo	Sem formação	Educador	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	36:00	Empregado Contratado (CLT)	18/01/2013
Gislaine Cristina da Silva Campos	Ensino Médio Completo	Sem formação	Cuidador	Agente de Desenvolvimento Social	36:00	Empregado Contratado (CLT)	18/03/2015
Lúcia Helena Vasconcelos	Ensino Médio Completo	Sem formação	Cuidador	Agente de Desenvolvimento Social	36:00	Empregado Contratado (CLT)	17/03/2014
Leilde Araujo dos Santos	Ensino Médio Completo	Sem formação	Educador	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	36:00	Empregado Contratado (CLT)	11/09/2012
Lidiane Souza Toledo	Ensino Médio Completo	Sem formação	Educador	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	36:00	Empregado Contratado (CLT)	15/08/2016
Maria Elianes dos Santos Silva	Ensino Médio Completo	Sem formação	Educador	Agente de Desenvolvimento Infantil	40:00	Empregado Contratado (CLT)	19/08/2011
Maria Rosa de Oliveira	Fundamental Completo	Sem formação	Cuidador	Agente de Desenvolvimento Social	36:00	Empregado Contratado (CLT)	08/04/2013
Maria de Lourdes Ferreira	Superior Incompleto	Sem formação	Cuidador	Agente de Desenvolvimento Social	36:00	Empregado Contratado (CLT)	01/10/2013
Nilda Maria dos Santos Monteiro	Ensino Médio completo	Sem Formação	Cuidador	Agente de Desenvolvimento Social	36:00	Empregado Contratado (CLT)	03/07/2015
Roseli dos Santos	Ensino Médio Completo	Sem formação	Outras funções - Nível médio	Voluntário	40:00	Empregado Contratado (CLT)	17/09/2007

# Associação de Educação do Homem de Amanhã

\* Aprendizagem Profissional "AEDHA"  
 \* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"  
 \* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II  
 \* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "C'rer & Ser" - Unidades I e II  
 \* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"  
 \* Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"  
 \* Ecocentro Serra d'Água  
 Avenida das Amoreiras, 165(Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP  
 Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br  
 CNPJ: 46.072.666/0001-56



**AEDHA**  
 Empreendendo Sonhos.

12542  
 AS

Tatiana Aparecida Lima de Oliveira	Ensino Médio Completo	Sem formação	Cuidador	Agente de Desenvolvimento Social	36:00	Empregado Contratado (CLT)	09/05/2016
------------------------------------	-----------------------	--------------	----------	----------------------------------	-------	----------------------------	------------

Nome	Escolaridade	Formação	Função	Cargo	Data da Horária semanal	Regime Trabalhista	Data da Contratação
Valdene Maria Geronimo da Silva	Ensino Médio completo	Sem Formação	Cuidador	Agente de Desenvolvimento Social	36:00	Empregado Contratado (CLT)	01/09/2014
Vanessa Cristina Lourenço	Ensino Médio completo	Sem Formação	Educador	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	36:00	Empregado Contratado (CLT)	15/08/2016
Vera Lucia Melo dos Santos	Ensino Médio completo	Sem Formação	Serviços Gerais	Auxiliar Limpeza	40:00	Empregado Contratado (CLT)	01/04/2016
Vera Lucia de Oliveira	Ensino Médio completo	Sem Formação	Serviços Gerais	Serviços Gerais	40:00	Empregado Contratado (CLT)	15/10/2015
Vicentina Porfíria de Brito Mascarenhas	Fundamental completo (até a 8ª série)	Sem Formação	Cozinheiro	Cozinheiro Geral	40:00	Empregado Contratado (CLT)	22/07/2008
Cleilton Soares Cavalcanti	Ensino Médio completo	Formação Sem	Manutenção (elétrica, hidráulica, etc...)	Auxiliar de Manutenção Predial	12:39	Empregado Contratado (CLT)	08/09/2016
Gislene Aparecida Morais da Cunha	Ensino Médio Completo	Sem formação	Apoio Administrativo	Assistente Técnico Administrativo	11:56	Empregado Contratado (CLT)	01/11/2013
Nivaldo Alves Pereira	Fundamental incompleto (até a 4ª série)	Sem Formação	Motorista	Motorista de Carro de Passeio	04:09	Empregado Contratado (CLT)	14/06/2005
Valdemar Aparecido Rodrigues	Ensino Médio Completo	Sem formação	Apoio	Escriturário em geral, Agentes, Assistentes e Auxiliares Administrativos	10:07	Empregado Contratado CLT	01/03/1989
Celia Maria Souza Dias	Superior completo	Outros	Apoio Administrativo	Assistente Adm. /	05:03	Empregado Contratado (CLT)	03/11/1992

*[Handwritten signatures and initials]*

## Associação de Educação do Homem de Amanhã

\* Aprendizagem Profissional "AEDHA"  
\* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"  
\* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II  
\* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Crer & Ser" - Unidades I e II  
\* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"  
\* Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"  
\* Ecocentro Serra d'Água  
Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP  
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br  
CNPJ: 46.072.666/0001-56



**AEDHA**  
Empreendendo Sonhos.

fl. 543  
18

				Financeiro			
Elaine Cristina da Cunha	Superior completo	Outros	Apoio Administrativo	Analista de Recursos Humanos	05:17	Empregado Contratado (CLT)	01/04/2013
Kelly Matarazzo Fahl	Superior completo	Outros	Rotinas Administrativas	Apoio - Administrativo	12:51	Empregado Contratado (CLT)	17/03/2014
Ronaldo Do Carmo	Superior completo	Outros	Administrativas	Supervisor Administrativo	05:45	Empregado Contratado (CLT)	08/08/2014
Stephanie Lala Petransan	Superior completo	Outros	Outras funções nível superior	Nutricionista (Saúde Pública)	02:22	Empregado Contratado (CLT)	15/04/2014
Stefany Moura Brunace	Superior completo	Outros	Apoio Administrativo	Assistente Adm./ Financeiro	04:38	Empregado Contratado (CLT)	17/02/2016

Indique o n° total de Recursos Humanos - RH: 37

### 3.12. AVALIAÇÃO

O processo de avaliação se dá através do acompanhamento processual e sistemático das ações realizadas diariamente, observando-se posturas profissionais, condições das crianças e ou adolescentes, rotina e atividades desenvolvidas. Visando os objetivos propostos no plano de ação e proposta pedagógica, utilizando critérios pré-estabelecidos para cumprir as metas.

O impacto do abandono e do afastamento no convívio familiar pode ser minimizado se as condições de atendimento no serviço de acolhimento propiciarem ativamente o nível de confiança profundo constituído na fase da chegada daquela criança e ou adolescente, demonstrando um vínculo que afeta o outro de ser desejado.

Todo este processo inclui reconhecimento, compreensão, dor e a perspectiva de mudanças significativas na vida desta criança ou adolescente. Logo, o serviço de acolhimento deve possuir equipe de atendimento qualificada a acolher, as angústias, tristezas, alegrias e sonhos, que propiciem o estabelecimento de vínculos estáveis e significativos entre educadores e as crianças e adolescentes acolhidos.

Nesta perspectiva o Serviço de Acolhimento visa qualificar o atendimento por meio de instrumentais, sendo: Acompanhamento constante no serviço (escuta individual, escuta em grupo, apoio, orientação e formação continuada) a todos os colaboradores; Rodas das emoções, assembleias, atendimento individual e grupal com as crianças e adolescentes acolhidos; Coordenadora e Equipe técnica presente e atuante na construção da rotina do serviço; Reunião de equipe técnica semanal; Reunião pedagógica semanal com as educadoras; Reunião mensal com todos os funcionários; Reunião semanal de coordenadores-AEDHA; Elaboração de relatório descritivo de atividades (mensal); Preenchimento do IMA; Registro evolutivo em prontuário de todo acompanhamento realizado com as crianças e adolescentes; Instrumental Marco Zero; Registro no livro de ocorrência do cotidiano do serviço pelos plantões.

19

20

## Associação de Educação do Homem de Amanhã

\* Aprendizagem Profissional "AEDHA"  
\* SCFV - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"  
\* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" - Unidades I e II  
\* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Crer & Ser" - Unidades I e II  
\* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"  
\* Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"  
\* EcoCentro Serra d'Água  
Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) - 13.036-225 - Campinas / SP  
Fone: (19) 3772-9699 - Celular (19) 99368-1998 - guardinha@guardinha.org.br  
CNPJ: 46.072.666/0001-56



**AEDHA**  
Empreendendo Sonhos.

fl. 2544  
gr

Tais instrumentais norteiam o trabalho técnico, oferecendo subsídios quantitativos e qualitativos com o intuito de minimizar a reincidência da violação de direitos.

Serão aplicados questionários semestralmente para os profissionais e para as crianças e adolescentes acolhidos, com o intuito de avaliar o trabalho desenvolvido, além, de atendimentos individuais com os profissionais para avaliação de seu nível de satisfação e motivação no exercício da atividade.

Serão também reorganizados questionários de avaliação da unidade, a ser preenchido por voluntários e familiares, com enfoque na visão externa que contribui para as adequações e qualificações do serviço.

Além disso, daremos continuidade às reuniões semanais de equipe técnica, reunião pedagógica com educadores e reuniões mensais com todos os profissionais da casa.

### 4. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PRESIDENTE, COORDENADOR TÉCNICO, TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 4.1. PRESIDENTE

Nome: Maria Helena Novaes Rodriguez

Data: 18/12/2017

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 4.2. COORDENADOR TECNICO

Nome: Joana Ivete Santos Campoy

Data: 18/12/2017

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 4.3. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome: Silvia Regina Araújo Stancatti

Data: 18/12/2017

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 4.4. RESPONSÁVEL PELA PRESTACAO DE CONTAS

Nome: Kelly Matarazzo Fahl

Data: 18/12/2017

Assinatura: \_\_\_\_\_

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR.

Protocolo n.º **2016/10/39558**

Interessado: **Associação de Educação do Homem de Amanhã**

Objeto: **Termo de Colaboração nº 119/17**

Nos termos das manifestações técnicas favoráveis constantes dos autos, e, considerando que o Plano de Trabalho é parte integrante do Termo de Colaboração n.º 119/2017, bem como a necessidade de alterações no mesmo em virtude da mudança de endereço noticiada nos autos, AUTORIZO O APOSTILAMENTO do novo Plano de Trabalho apresentado às fls. 526/544 em substituição ao de fls. 26/44, por se tratar de mero ajuste da execução do objeto da parceria no plano de trabalho.

Publique-se;

Após Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ para a certidão de apostilamento, e após, retornem aos autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento, em especial o atendimento das recomendações da gestora da parceria constante às fls. 546.

Campinas, 28 de dezembro de 2017.

**Eliane Jocelaine Pereira**

**Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar**